

**TERMO ADITIVO Nº 039/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para a inclusão do Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa, denominado Centro de Saúde Escola do Butantã – CSE Butantã, situada à Av. Vital Brasil, nº 1490 – Butantã, com a contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços terceirizados, aquisição de equipamentos e mobiliários, durante o período de dezembro de 2020, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.858.347-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 153.724.668-20, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.



Publicado no D.O.M.  
23/12/2020, p. 18




438-39, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aprovar o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário objetivando a inclusão do Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa, denominado Centro de Saúde Escola do Butantã – CSE Butantã, situada à Av. Vital Brasil, nº 1490 – Butantã, com a contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços terceirizados, aquisição de equipamentos e mobiliários, durante o período de dezembro de 2020, desde que haja a devida prestação de contas, constantes no presente Contrato de Gestão da Rede de Assistência à Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Butantã.

1.2. A presente contratação visa o atendimento ao Termo de Cooperação e Gestão Compartilhada – Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley pessoa da Universidade de São Paulo, buscando a consecução de ações de ensino, pesquisa e assistência em prol dos usuários do Sistema Único de Saúde da cidade de São Paulo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido para cobrir as despesas com a contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados da unidade, a TÍTULO DE CUSTEIO, o valor global estimado de **R\$ 277.117,43 (duzentos e setenta e sete mil, cento e dezessete reais e quarenta e três centavos)** para cobrir as despesas durante o período de dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10. 301.3003.2520.33.50.39.00, fonte 00, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 63.409/2020 (fls. 7702), e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste instrumento.

2.2. O pagamento das **DESPESAS DE CUSTEIO** (Item 2.1) referente à contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados da unidade) será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



*[Handwritten signature]*  
2  
*[Handwritten initials]*

### DESPESAS DE CUSTEIO

<b>Dezembro</b>
R\$ 277.117,43

2.3. Fica estabelecido para cobrir as despesas com a aquisição de equipamentos e mobiliários, o valor total global estimado, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, de **R\$ 19.355,44 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00, fonte 00, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 63.413/2020 (fls. 7703), e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste instrumento.

2.4. O pagamento das **DESPESAS DE INVESTIMENTO** (Item 2.3) será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

<b>Dezembro</b>
R\$ 19.355,44

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Mantem-se inalterados os anexos abaixo, conforme o Plano de Trabalho apresentado para o **Termo Aditivo n. 037/2020-CRSO** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016 – NTCSS/SMS**:

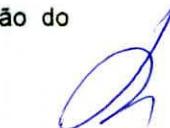
**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo III** – Matriz de Qualidade.

3.2. Incluir os conteúdos dos Anexos abaixo descritos, especificamente para inclusão do Centro de Saúde Escola do Butantã – CSE Butantã:

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

  
  
3





**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

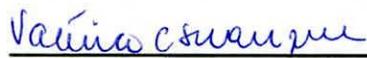
4.2. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

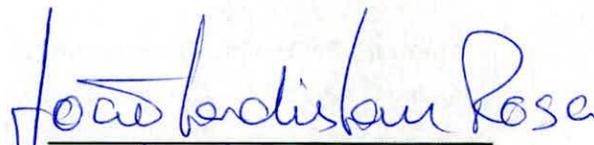
São Paulo, 09 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

  
\_\_\_\_\_  
**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**TESTEMUNHA:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Valéria P. S. Franze  
RG: 15.533.671 - 1

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Dr. João Ladislau Rosa  
RG: 4.702.349



### ANEXO V: QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

As metas de equipe mínima e de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, em cada modalidade de atenção, estão descritas adiante, especificadas por unidade de saúde contratualizada.

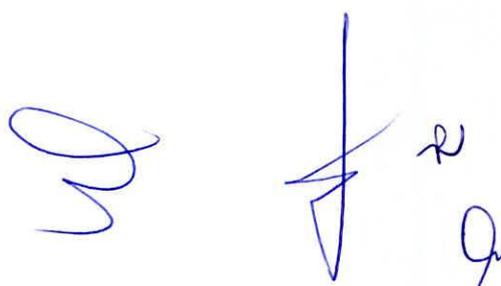
A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA completar o quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações previstas no Contrato.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato, conforme previsto no Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias de Atenção Básica, Atenção Ambulatorial Especializado, Áreas Técnicas e Redes de Atenção, Coordenadorias Regionais de Saúde e respectivas Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.



**CS ESCOLA SAMUEL BARNSELY PESSOA – 3 ESF - 1 ESB AB**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quant.</b>	<b>Jornada Semanal (Horas)</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant. Março 2021</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	40	VISITA DOMICILIAR	3.600
MÉDICO GENERALISTA - ESF	3	40	CONSULTAS MÉDICAS	1.248
ENFERMEIRO - ESF	3	40	CONSULTAS ENFERMEIROS	468
CIRURGIÃO DENTISTA - AB	1	40	ATEND. INDIVIDUAIS	192
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - AB	1	40	PROCEDIMENTOS	672
FARMACÊUTICO	1	40		
COORDENADOR TÉCNICO (ENFERMEIRO)	1	40		

O Monitoramento de Metas de Produção será a partir do quarto mês de Implantação de ESF (março de 2021).

*M*

*R* *f*

*g*



## OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

UNIDADE: CS ESCOLA BUTANTÃ

DESCRIÇÃO	nov/20	dez/20	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	R\$ 272.151,08	R\$ 272.151,08	R\$ 544.302,16
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 183.024,12	R\$ 183.024,12	R\$ 366.048,24
01.02 - Benefícios	R\$ 22.882,40	R\$ 22.882,40	R\$ 45.764,80
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 16.472,17	R\$ 16.472,17	R\$ 32.944,34
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 49.772,39	R\$ 49.772,39	R\$ 99.544,78
<b>02. Materiais de Consumo</b>	R\$ 845,20	R\$ 845,20	R\$ 1.690,40
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ 152,20	R\$ 152,20	R\$ 304,40
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 393,75	R\$ 393,75	R\$ 787,50
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 299,25	R\$ 299,25	R\$ 598,50
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	R\$ 4.121,15	R\$ 4.121,15	R\$ 8.242,30
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 379,90	R\$ 379,90	R\$ 759,80
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 330,00
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 2.118,91	R\$ 2.118,91	R\$ 4.237,82
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ 857,34	R\$ 857,34	R\$ 1.714,68
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 277.117,43</b>	<b>R\$ 277.117,43</b>	<b>R\$ 554.234,86</b>

NOME:

CARGO:



OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ

PLANO DE TRABALHO\_ CS ESCOLA BUTANTÃ

FINANCEIRO

INVESTIMENTO DE AQUISIÇÃO (*)	VALOR TOTAL	
I. EQUIPAMENTO	R\$	8.160,00
II. MOBILIÁRIOS	R\$	4.710,00
III. INFORMÁTICA	R\$	6.485,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>19.355,44</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>19.355,44</b>



REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PLANO DE TRABALHO\_ CS ESCOLA BUTANTÃ

I. EQUIPAMENTOS

ITEM	PLANO DE TRABALHO		
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BALANÇA ATÉ 180 KG	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
ESFIGMOMANÔMETRO PORTÁTIL	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
NEGATOSCÓPIO	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.160,00</b>



REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PLANO DE TRABALHO\_ CS ESCOLA BUTANTÃ

## II. MOBILIÁRIOS

ITEM	PLANO DE TRABALHO		
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CADEIRA EXECUTIVA FIXA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
MESA DE ESCRITÓRIO 1,20X0,60m	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
ARMÁRIO ALTO EM FÓRMICA COM CHAVES, 02 PORTAS COM PRATELEIRAS	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.710,00</b>



REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PLANO DE TRABALHO\_ CS ESCOLA BUTANTÃ

III. INFORMÁTICA

ITEM	PLANO DE TRABALHO		
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LICENÇA - MICROSOFT OFFICE	3	R\$ 872,48	R\$ 2.617,44
NOBREAK DIMEP PARA RELÓGIO DE PONTO	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00
RELÓGIO DE PONTO	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.485,44</b>

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten initials at the bottom right.



DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: CS ESCOLA BUTANTÃ

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/C ompleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
Agente Comunitário de Saúde	40	18	0	18
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de saúde Bucal	40	1	0	1
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Coordenador Técnico (enfermeiro)	40	1	0	1
Enfermeiro ESF	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Médico Generalista ESF	40	3	0	3
Técnico de Enfermagem ESF	40	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
<b>TOTAL</b>		<b>37</b>	<b>0</b>	<b>37</b>